

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

PROCESSO Nº. 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do **fax (31) 3883-1225** ou e-mail: *rosilenecarvalho@santacruzdoescalvado.mg.gov.br*

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

PROCESSO n.º 037/2017.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO por item.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, com endereço á Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35.384.000, CNPJ: 18.316.273/0001-05, isento de inscrição estadual, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do Processo Licitatório n.º. 037/2017, na modalidade Pregão Presencial n.º. 019/2017, do Tipo Menor Preço. Será processada e julgada em conformidade com a Lei n.º 10520/02 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão será realizado pela Pregoeira Rosilene de Oliveira Carvalho, tendo como equipe de Apoio os servidores: Lúcia Helena da Silva, Ana Paula Lucas Guimarães e José das Graças Nicácio, nomeados pelo Decreto n.º. 1993/2017.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, situada a Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado – Minas Gerais.

DATA: 26/04/2017.

HORÁRIO: 09h00min.

I – Disposições Preliminares

1.1 – A presente licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, de n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, de n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e de n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e autorizada pelo Decreto Municipal n.º. 768/2008.

1.2 - Integra este edital:

Anexo I (Termo de Referência).

Anexo II (Proposta Comercial).

Anexo III (Modelo Procuração para credenciamento).

Anexo IV (Modelo de Declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação).

Anexo V (Modelo Declaração quanto emprego de menores).

Anexo VI (Modelo de Declaração de que não possui impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública).

Anexo VII (Modelo de Declaração de ME ou EPP).

Anexo VIII (Minuta de contrato).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

II - OBJETO

- 2.1 – Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de consumo hospitalar.
- 2.2 – Os produtos estão especificados no Anexo I, parte integrante deste edital.

III - ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O setor competente para receber e fiscalizar o objeto é a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.2 – O Município reserva-se o direito de não receber produtos em desacordo com especificações constantes no edital e anexos.
- 3.3 - Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos, imperfeições, acondicionamento e outros, substituir de imediato o(s) produto(s), às suas expensas, no prazo a ser determinado por este Município, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.
- 3.4 - O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de sua convocação, se assim for do interesse do Município.
- 3.5 - A entrega do objeto será PARCELADA, deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- 3.6 - O local para entrega do objeto é na Rua Santa Terezinha, 84, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min/ 13h00min às 16h00min.
- 3.7 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.
- 3.7 – O Município de Santa Cruz do Escalvado reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo impreritável de três dias, contados da solicitação. A devolução da amostra será feita somente depois da entrega dos produtos.
- 3.8 - É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.
- 3.9 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a Equipe de Apoio da Pregoeira do Município e também, permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado e no site: www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3883-1152 ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

5.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto a Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo III**).

5.1.2 - Participarão também as empresas que não se fizerem representar por procurador, desde que os envelopes sejam entregues ao Pregoeiro em tempo hábil.

5.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

5.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.1.2 - em consórcio;

5.2.1.3 - com falência decretada.

5.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.4 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas

VI - CREDENCIAMENTO

6.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.

6.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos no Edital, por sua representada.

6.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (ato constitutivo original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente);

b) **tratando-se de procurador**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

investidura, a procuração (Anexo III) por instrumento público **ou particular com reconhecimento de firma do outorgante**, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES VERBAIS, negociar preço interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga (ato constitutivo original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente);

6.3.1 – Em se tratando de microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP a comprovação desta condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo do Anexo VII) que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada.

6.3.2 - **O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

6.3.3 – O licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.4 – Caso não haja apresentação, ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

6.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.7 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.8 - O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

6.9 - **Os documentos exigidos para a realização do credenciamento, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e contrato social devem estar fora dos envelopes da habilitação e da proposta de preço.**

6.10 – **As empresas que encaminharem a documentação sem representante credenciado, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e contrato social fora dos envelopes da habilitação e da proposta de preço.**

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 037/2017.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017.
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 037/2017.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017.
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VIII - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II**, com todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

8.1.1- descrição do objeto licitado, sendo especificado de maneira clara, completa e minuciosa, incluindo marca;

8.1.2 - indicação do preço unitário, preço total;

8.1.3 - a Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, não se admitindo propostas para a execução parcial, salvo em caso de licitação por item.

8.1.4 - Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão. (**Anexo II**).

8.1.5 - Declaração expressa de que toda a especificação do objeto licitado foi aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial (**Anexo II**).

8.2- Todas as condições previstas neste Edital e na descrição do objeto deverão ser observadas.

8.3- No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Prefeitura Municipal ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município (**Anexo II**).

8.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - O licitante que ofertar o menor preço por item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

9.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

- 9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.1.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 9.1.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.1.9 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.1.10 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente;
- 9.1.11 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- 9.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo V**);
- 9.1.13 – Declaração de que não possui impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública (modelo Anexo VI).
- 9.1.14 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca onde se situa a sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- 9.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 10.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
- 10.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.
- 10.3 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 10.4 - Os documentos extraídos pela internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 10.5 – Os documentos apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope “documentação”.
- 10.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:
 - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO MINAS GERAIS

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.6.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.8 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

10.9 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

10.10 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira, considerará a licitante inabilitada.

XI - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes ou recebimento dos envelopes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta à sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

11.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

11.2.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

11.2.2 - A Pregoeira classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;

11.2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

11.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

11.2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO MINAS GERAIS

nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

11.3 - Lances Verbais

11.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

11.3.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

11.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

11.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.4 - Julgamento

11.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por item.

11.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, quanto às amostras, se houver sido solicitadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

11.4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.5 - A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

11.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

11.7 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitante presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO MINAS GERAIS

11.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes relativos Documentação de Habilitação.

11.9 – Alterado o valor da proposta escrita em virtude de lances verbais formulados o novo valor constará na ata e no mapa analítico de apuração que serão assinados por todos os presentes, substituindo a proposta primitiva e fará parte integrante do ajuste.

XII – DO PRAZO

12.1 – O presente contrato terá início imediatamente após a assinatura e terminará em 31 de dezembro de 2017.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – A dotação orçamentária específica destinada a acobertar as despesas decorrentes da presente licitação ocorrerá por conta de dotação específica do orçamento vigente.

XIV – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, devendo ser encaminhada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

14.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade de modificação do edital, será dada publicidade a esta alteração, sendo designada nova data para a realização do certame.

XV – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

15.4 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

15.7 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

- a) ser **dirigido ao Prefeito Municipal**, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- c) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal, junto à CPL.

15.8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no quadro de avisos no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

15.9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

15.10 - O Município de Santa Cruz do Escalvado não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal pela Comissão Permanente de Licitação.

XVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo **ao Prefeito Municipal homologar o procedimento licitatório**.

16.2 - **Havendo recurso, caberá ao Prefeito Municipal julgar sua admissibilidade e mérito, adjudicar o objeto e homologar a licitação e assinar o contrato.**

XVII – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

17.1 – É expressamente vedada a concessão de reajuste de preços, exceto para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- a) nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, para mais ou para menos, na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstâncias;
- b) nos casos de aumento ou de redução de preços autorizado pelo Governo Federal, relativamente ao objeto.

17.2 – A parte contratada que busca a alteração deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, por meio de documentação hábil, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida para a formalização do devido termo aditivo.

17.3 – Durante o período em que o pedido de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estiver sendo analisado pela Administração, não poderá haver interrupção ou suspensão do fornecimento ou prestação dos serviços.

XVIII – PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente acompanhada das respectivas requisições e comprovantes de cumprimento do objeto.

18.1.1 - Os pagamentos serão executados observados os procedimentos indicados no Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO MINAS GERAIS

V - Minuta de Contrato, cujo teor fica fazendo parte integrante deste edital.

18.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Cruz do Escalvado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

19.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

19.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

19.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

19.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XX – DO CONTRATO E DE SUAS ALTERAÇÕES

20.1 – O contrato será regido pela Lei 8666 de 1993, podendo ser alterado nas hipóteses legais.

20.2 - Obriga-se o CONTRATADO a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato (art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93).

XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO MINAS GERAIS

desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

22.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se tratar dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

22.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.7 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

22.8 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

22.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.9.1 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

22.9.2 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.10 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.10.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.11 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.12 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato.

22.13 - Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o contrato, será convocado outro licitante, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.

22.14 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

22.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

22.16 - Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei 10.520/2002, Decreto municipal nº 678/2008, e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

22.17 - Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Santa Cruz do Escalvado, 03 de abril de 2017.

Rosilene de Oliveira Carvalho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

Processo licitatório nº. 037/2017.

Pregão Presencial nº. 019/2017.

I – OBJETO

Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de consumo hospitalar.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO E A AVALIAÇÃO DO CUSTO:

Item	Descrição	Qtd	Média un R\$	Média total R\$
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	80 pct	4,10	328,00
2	Absorvente geriátrico – tamanho único – pacote com 20 unidades, absorvente para incontinência urinaria moderada, pós-operatório e pós-parto, cobertura filtrante suave e atóxica, camada interna absorvente, proteção impermeável, flocos de gel superabsorvente e uma super camada de celulose garantindo proteção e uso discreto.	40 pct	17,00	680,00
3	Ácido acético frasco 1 litro	2 lt	30,00	60,00
4	Agulha 40 x 12 -Corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	50 cx	12,50	625,00
5	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	50 cx	12,50	625,00
6	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre	4 cx	12,50	50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	25 x 06, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.			
7	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5 esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	25 cx	12,90	322,50
8	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07 esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	50 cx	12,50	625,00
9	Álcool 70% 1000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Seu uso é permitido pela ANVISA/MS em estabelecimentos de saúde humana e animal, e tem eficácia comprovada contra microorganismos causadores de infecções hospitalares. Embalado em frasco plástico, caixa com 12 frascos.	70 cx	78,00	5.460,00
10	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	80 un	17,00	1.360,00
11	Almotolia plástica 150 ml cor âmbar	10 un	3,00	30,00
12	Almotolia plástica 250 ml transparente	50 un	3,00	150,00
13	Atadura Crepom 15 x3 cm, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.	250 pct	11,00	2.750,00
14	Atadura Crepom 8 x3 cm - constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.com registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas	250 pct	10,00	2.500,00
15	Atadura de crepe , medindo aproximadamente 10x3cm de largura, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas	500 pct	7,50	3.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.			
16	Bateria CR 2032	50 un	10,00	500,00
17	Caixa de papelão para artigos perfurocortantes, 13 litros.	100 un	8,00	800,00
18	Cateter nasal tipo óculos em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade	100 un	2,50	250,00
19	Coletor de urina sistema aberto, frasco em polietileno, capacidade de 1.200 ml	10 un	4,10	41,00
20	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 cm x 50cm , constituído de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo 15(8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular. Provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças.	12 pct	75,00	900,00
21	Compressa de gaze hidrófila, de alta absorção, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, pacote com 500 unidades, não estéril .Produto de qualidade comprovada, com amostra no ato da licitação.	500 pct	16,60	8.300,00
22	Compressa de Gaze tipo queijo, confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente, macio e livre de impurezas, 3 dobras, 13 fios, 8 camadas no formato 91cm x 91m.	25 rolos	50,00	1.250,00
23	Curativo – compressa com emulsão de Ptrolatum Curativo estéril composto por tecido de rayon impregnado com emulsão de petrolatum (a base de óleo mineral, vaselina sólida e água) – 7,6 com x 20,3 cm embalados individualmente	100 un	8,90	890,00
24	Curativo Alginato de Cálcio placa com 10 cm: cartucho com 8 unidades, que apresente em sua composição mínimo de 89% de alginato de cálcio e grau de pureza.	20 cx	75,50	1.510,00
25	Curativo hidrogel tubo de 30 gramas. Gel incolor, estéril, destinado ao tratamento de feridas, composto por água deionizada, propilenoglicol e óleos vegetais.	100 un	40,00	4.000,00
26	Curativo tipo bota de unna	100 un	46,00	4.600,00
27	Detergente Enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não-iônico, PH neutro, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Embalagem de 1 litro. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a termodesinfetadora.	50 lt	50,00	2.500,00
28	Dieta enteral líquida padrão , nutricionalmente completa	2.000 un	27,00	54.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	com adequado teor protéico, isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. Embalagem de 1000 ml. Registro na ANVISA. Prazo de validade mínima: 12 meses.			
29	Equipo macrogotascom câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante(penetrador) para adaptação em frascos/ampolas/bolsas, protetor de ponta perfurante(penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho(encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do MS, de acordo com as normas da ABNT.	500 un	2,50	1.250,00
30	Equipo para alimentação enteral.	350 un	2,80	980,00
31	Esparadrapo impermeável cor branca, medindo 10 cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	240 un	10,50	2.520,00
32	Fio cirúrgico catgut cromado 2-0, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 4-0, 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,0cm. Embalado em caixa com 24 envelopes.	1 cx	100,00	100,00
33	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 0, 75cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 4,00 cm. Embalado em cx. com 24 envelopes.	1 cx	100,00	100,00
34	Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 2-0, 75cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,5cm. Embalado em caixa com 24 envelopes.	1 cx	100,00	100,00
35	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes.	5 cx	55,00	275,00
36	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 1/2 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes..	3 cx	55,00	165,00
37	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de	3 cx	55,00	165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm.			
38	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização, medindo 19mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18mm de espessura.	50 un	6,90	345,00
39	Fita adesiva, em papel crepado, medindo: 19 mm de largura x 50m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc, aceita escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	150 un	5,50	825,00
40	Fita micropore hipoalergênica 5cm x 4,5m	200 un	5,90	1.180,00
41	Formol	2 lt	20,00	40,00
42	Fralda geriátrica, pacote com 30 unidades, fralda descartável de uso adulto, atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, barreiras antivazamento, fragância e flocogel, para uso geriátrico, no tamanhoXG . Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	100 pct	60,00	6.000,00
43	Fralda geriátrica, pacote com 30 unidades, fralda descartável de uso adulto, atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, barreiras antivazamento, fragância e flocogel, para uso geriátrico, no tamanhoG . Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	400 pct	45,00	18.000,00
44	Fralda geriátrica, pacote com 30 unidades, fralda descartável de uso adulto, atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, barreiras antivazamento, fragância e flocogel, para uso geriátrico, no tamanho M . Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	600 pct	40,00	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

45	Frasco coletor universal, com tampa roqueável com boa vedação, estéril, embalados individualmente. Composição de poliestireno de alta densidade, com capacidade média de 80-100 ml, obedecendo a legislação atual vigente.	1000 un	0,85	850,00
46	Frasco coletor universal, com tampa roqueável com boa vedação. Composição de poliestireno de alta densidade, com capacidade média de 80-100 ml, obedecendo a legislação atual vigente.	1000 un	0,70	700,00
47	Frasco para dieta enteral – 300 ml	100 un	1,35	135,00
48	Frasco para lâmina de preventivo com tampa de rosca.	50 un	0,98	49,00
49	Gel para ultra-som, PA neutro, inodor, sem cor, não gorduroso, fácil remoção , isento de sal+álcool, não escorre. Embalagem de 1 litro	10 lt	9,50	95,00
50	Hidrogel com alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Bisnaga com 30 g.	100 un	50,00	5.000,00
51	Indicador biológico do tipo auto – contido, com tempo de resposta de no máximo 72 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos e esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas – caixa c/ 50 unid.	2 cx	650,00	1.300,00
52	Jelcon° 18 cateter intravenoso – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, biseltrifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no Ministério da Saúde	50 un	1,35	67,50
53	Jelcon° 20 cateter intravenoso – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, biseltrifacetado com canhão, câmara	100 un	1,35	135,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no Ministério da Saúde.			
54	Jelcon° 22 cateter intravenoso – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, biseltrifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no Ministério da Saúde.	150 un	1,35	202,50
55	Jelcon° 24 cateter intravenoso – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, biseltrifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no Ministério da Saúde	100 un	1,35	135,00
56	Kit Papanicolau, contendo 1 espéculo grande, 1 escova cervical, 1espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâmina, 1 lâmina de vidro borda fosca. Embalado em papel grau cirúrgico com filme de poliéster.	50 kits	4,50	225,00
57	Kit Papanicolau, contendo 1 espéculo médio, 1 escova cervical, 1espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâmina, 1 lâmina de vidro borda fosca. Embalado em papel grau cirúrgico com filme de poliéster.	500 kits	4,30	2.150,00
58	Kit Papanicolau, contendo 1 espéculo pequeno, 1 escova cervical, 1espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâmina, 1 lâmina de vidro borda fosca. Embalado em papel grau cirúrgico com filme de poliéster.	150 kits	4,30	645,00
59	Kit para nebulização com máscara de extensão com 1 conexão oxigênio, 1 recipiente para medicamento e 1 máscara com elástico adulto.	20 kits	12,00	240,00
60	Kit para nebulização com máscara de extensão com 1 conexão oxigênio, 1 recipiente para medicamento e 1 máscara com elástico infantil.	20 kits	10,00	200,00
61	Lâminas de vidro para microscópio, caixa com 50 unidades	4 cx	6,20	24,80
62	Lâmina Bisturi Estéril nº 11 c/ 100 un Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA nº10237580026. Produto com validade.	3 cx	35,00	105,00
63	Lâmina Bisturi Estéril nº 15 c/ 100 un Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA nº10237580026. Produto com validade.	3 cx	35,00	105,00
64	Lâmina Bisturi Estéril nº 20 c/ 100 un Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA nº10237580026. Produto com validade.	3 cx	35,00	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

65	Lancetas de calibre 28 (28G) 0,375 mm para punção para obtenção de amostra de sangue capilar para a realização de testes.cx/com 100 unid	50 cx	10,00	500,00
66	Lençol Algodão E Poliéster Com Elástico Para Macas Dimensões: Lençol esticado na maca 208x68 Lençol não esticado 185x50 c/ silk na cor azul escuro, resistente à lavagem e secagem industrial (POLICLINICA JOSÉ GUERRA PINTO COELHO SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG)	30 un	50,90	1.527,00
67	Fronha de algodão 70 cmx45cm	20 un	8,00	160,00
68	Lençol Avulso com elástico SOLTEIRO 1,88m x 0,88m x 30cm de altura Composição Textil: Percal 150 fios – 100% Algodão Fabricado no Brasilc/ silk na cor azul escuro, resistente à lavagem e secagem industrial (POLICLINICA JOSÉ GUERRA PINTO COELHO SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG)	50 un	60,00	3.000,00
69	Lençol Hospitalar Solteiro Avulso sem elástico 180 fios 100% Algodão 1,60m x 2,45mc/ silk na cor azul escuro, resistente à lavagem e secagem industrial (POLICLINICA JOSÉ GUERRA PINTO COELHO SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG)	50 un	60,00	3.000,00
70	Lugol para teste Shiller.	2 lt	70,00	140,00
71	Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequeno . Acondicionada em caixa com 100 unidades.	100 cx	25,00	2.500,00
72	Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho médio . Acondicionada em caixa com 100 unidades.	300 cx	25,00	7.500,00
73	Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho grande . Acondicionada em caixa com 100 unidades.	50 cx	25,00	1.250,00
73	Óleo de girassol com AGE para cicatrização de procedimento cirúrgico, frasco c/ 100 ml.	100 un	10,50	1.050,00
75	Papel Grau Cirúrgico 120mm x 100metros - 12cm x 100mt rolo - ·Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade;	50 rolos	85,00	4.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> ·Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; ·Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. ·Embalagem registrada no Ministério da Saúde. ·Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. 			
76	<p>Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100metros - 15cm x 100mt rolo - ·Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> ·Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; ·Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. ·Embalagem registrada no Ministério da Saúde. ·Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. 	50 rolos	90,00	4.500,00
77	<p>Papel Grau Cirúrgico 300mm x 100metros - 30cm x 100mt rolo - ·Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> ·Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; ·Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. ·Embalagem registrada no Ministério da Saúde. ·Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. 	30 rolos	150,00	4.500,00
78	Pêra de borracha para aparelho de pressão	10 un	11,00	110,00
79	Pêra para fixação de eletrodo ECG, pacote com 6 unidades.	1 un	44,00	44,00
80	Saco para lixo hospitalar infectante com registro na ANVISA e simbologia de infectante. Cor branca. Tamanho: 100 litros pct com 100 unid	10 pct	65,00	650,00
81	Saco para lixo hospitalar infectante com registro na ANVISA e simbologia de infectante. Cor branca. Tamanho: 50 litros pct com 100 unid	15 pct	55,00	825,00
82	Scalp nr. 19, cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conectrluer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente	100 un	0,70	70,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS.			
83	Seringa de insulina capacidade de 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidades. Agulha acoplada com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, com data de fabricação e da validade, número do lote e registro no MS.	17000 un	0,70	11.900,00
84	Seringa descartável sem agulha, capacidade 10 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atoxicasiliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	2000 un	0,70	1.400,00
85	Seringa descartável sem agulha, capacidade 20 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atoxicasiliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	2000 un	0,70	1.400,00
86	Seringa descartável sem agulha, capacidade 3 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atoxicasiliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1000 un	0,50	500,00
87	Seringa descartável sem agulha, capacidade 5 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atoxicasiliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	3000 un	0,55	1.650,00
88	Solução Enema de Glicerina 12% 500 ml	50 un	8,00	400,00
89	Sonda nasogástrica longa nº.18, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. do lote, calibre e Registro no MS	10 un	1,40	14,00
90	Soro fisiológico 0,9% não estéril 250 ml Solução	50 cx	63,00	3.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	Fisiológica 0,9%, ideal para inalações, lavagem e irrigação de ferimentos nos curativos – caixa c/ 24			
91	Soro fisiológico 0,9% não estéril 500 ml Solução Fisiológica 0,9%, ideal para inalações, lavagem e irrigação de ferimentos nos curativos – caixa c/ 30	50 cx	90,00	4.500,00
92	Soro fisiológico 0,9% – frasco com 250 ml - Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%), estéril, sistema fechado, frasco transparente de 250ml, com dois sítios, um sítio de injeção; de látex autovedável, e um sítio com membrana; para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	500 un	3,20	1.600,00
93	Soro fisiológico 0,9% – frasco com 500 ml - Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%), estéril, sistema fechado, frasco transparente de 500ml, com dois sítios, um sítio de injeção; de látex autovedável, e um sítio com membrana; para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	1500 un	3,85	5.775,00
94	Soro glicosado 5% – frasco com 250 ml - Soro glicosado 5 % sistema fechado, frasco transparente de 250ml, com dois sítios, um sítio de injeção de látex autovedável, e um sítio com membrana para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	48 un	3,85	184,80
95	Soro glicosado 5% - frasco com 500 ml - Soro glicosado 5 % , sistema fechado, frasco transparente de 500ml, com dois sítios, um sítio de injeção de látex autovedável, e um sítio com membrana para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	400 un	4,00	1.600,00
96	Vaselina líquida.	10 litros	30,00	300,00
	Total:			237.320,10

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando atendimento aos pacientes.

III - DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

A Prefeitura poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto se estes não estiverem de acordo com a especificação do edital licitatório. É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.

Deverá estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou adequação de qualquer produto, responderá o licitante contratado por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam em condições inadequadas.

IV – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO MINAS GERAIS

O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária específica do exercício de 2017.

V – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O setor competente para receber e fiscalizar o objeto é a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com especificações constantes no edital e anexos.

Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos, imperfeições, acondicionamento e outros, substituir de imediato o(s) produto(s), às suas expensas, no prazo a ser determinado por este Município, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

A entrega do objeto será **parcelada**, deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

O local para entrega do objeto é na Rua Santa Terezinha, nº. 84, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00/ 13:00 às 16:00 horas.

Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

O Município de Santa Cruz do Escalvado reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo impreterível de três dias, contados da solicitação. A devolução da amostra será feita somente depois da entrega dos produtos.

É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo de Licitação n.º 037/2017.

b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial eventualmente resultante da execução do Contrato.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

d) Cumprir prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura;

e) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura;

f) providenciar, imediatamente a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura, com respeito a execução do objeto;

g) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

b) executar, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

c) fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

d) rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

VIII – GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização do objeto serão realizados pela Secretaria Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde atuará com gestor/fiscal do contrato.

IX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais.

A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as naturezas fiscais;

Sendo identificado qualquer divergência na nota fiscal, a mesma será devolvida a Contratada, para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

X – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente.

XI – SANÇÕES

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Cruz do Escalvado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- b) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual.
- c) - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XII – CONDIÇÕES GERAIS

O Município e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo Município durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

A contratação será formalizada mediante contrato de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO n°. 037/2017.

PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2017.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO por item

Data: de abril 2017.

Horário: 09h00min (nove horas)

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO / PROPOSTA

Item	Descrição	Qtd	Marca	P. un R\$	P. total R\$
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	80 pct			
2	Absorvente geriátrico – tamanho único – pacote com 20 unidades, absorvente para incontinência urinaria moderada, pós-operatório e pós-parto, cobertura filtrante suave e atóxica, camada interna absorvente, proteção impermeável, flocos de gel superabsorvente e uma super camada de celulose garantindo proteção e uso discreto.	40 pct			
3	Ácido acético frasco 1 litro	2 lt			
4	Agulha 40 x 12 -Corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade	50 cx			
5	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	50 cx			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

6	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 06, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	4 cx			
7	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5 esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	25 cx			
8	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07 esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	50 cx			
9	Álcool 70% 1000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Seu uso é permitido pela ANVISA/MS em estabelecimentos de saúde humana e animal, e tem eficácia comprovada contra microorganismos causadores de infecções hospitalares. Embalado em frasco plástico, caixa com 12 frascos.	70 cx			
10	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	80 un			
11	Almotolia plástica 150 ml cor âmbar	10 un			
12	Almotolia plástica 250 ml transparente	50 un			
13	Atadura Crepom 15 x3 cm, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.	250 pct			
14	Atadura Crepom 8 x3 cm - constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade	250 pct			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.com registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Praticas				
15	Atadura de crepe , medindo aproximadamente 10x3cm de largura, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.	500 pct			
16	Bateria CR 2032	50 un			
17	Caixa de papelão para artigos perfurocortantes, 13 litros.	100 un			
18	Cateter nasal tipo óculos em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade	100 un			
19	Coletor de urina sistema aberto, frasco em polietileno, capacidade de 1.200 ml	10 un			
20	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 cm x 50cm , constituído de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo 15(8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular. Provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças.	12 pct			
21	Compressa de gaze hidrófila, de alta absorção, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, pacote com 500 unidades, não estéril .Produto de qualidade comprovada, com amostra no ato da licitação.	500 pct			
22	Compressa de Gaze tipo queijo, confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente, macio e livre de impurezas, 3 dobras, 13 fios, 8 camadas no formato 91cm x 91m.	25 rolos			
23	Curativo – compressa com emulsão de Ptrolatum Curativo estéril composto por tecido de rayon impregnado com emulsão de petrolatum (a base de óleo mineral, vaselina sólida e água) – 7,6 com x 20,3 cm embalados individualmente	100 un			
24	Curativo Alginato de Cálcio placa com 10 cm: cartucho com 8 unidades, que apresente em sua composição mínimo de 89% de alginato de cálcio e grau de pureza.	20 cx			
25	Curativo hidrogel tubo de 30 gramas. Gel incolor, estéril, destinado ao tratamento de feridas, composto por	100 un			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	água deionizada, propilenoglicol e óleos vegetais.				
26	Curativo tipo bota de unha	100 un			
27	Detergente Enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, PH neutro, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Embalagem de 1 litro. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a termodesinfetadora.	50 lt			
28	Dieta enteral líquida padrão , nutricionalmente completa com adequado teor protéico, isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. Embalagem de 1000 ml. Registro na ANVISA. Prazo de validade mínima: 12 meses.	2.000 un			
29	Equipo macrogotas com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frascos/ampolas/bolsas, protetor de ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do MS, de acordo com as normas da ABNT.	500 un			
30	Equipo para alimentação enteral.	350 un			
31	Esparadrapo impermeável cor branca, medindo 10 cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	240 un			
32	Fio cirúrgico catgut cromado 2-0, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 4-0, 75 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,0cm. Embalado em caixa com 24 envelopes.	1 cx			
33	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 0, 75cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 4,00 cm. Embalado em cx. com 24 envelopes.	1 cx			
34	Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 2-0, 75cm, com	1 cx			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	agulha 1/2 circular cilíndrica, 2,5cm. Embalado em caixa com 24 envelopes.				
35	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes.	5 cx			
36	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 1/2 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Embalado em caixa com 24 envelopes..	3 cx			
37	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm.	3 cx			
38	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização, medindo 19mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18mm de espessura.	50 un			
39	Fita adesiva, em papel crepado, medindo: 19 mm de largura x 50m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc, aceita escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	150 un			
40	Fita micropore hipoalergênica 5cm x 4,5m	200 un			
41	Formol	2 lt			
42	Fralda geriátrica, pacote com 30 unidades, fralda descartável de uso adulto, atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, barreiras antivazamento, fragância e flocogel, para uso geriátrico, no tamanhoXG . Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	100 pct			
43	Fralda geriátrica, pacote com 30 unidades, fralda descartável de uso adulto, atóxica, formato anatômico,	400 pct			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	composta de fibras e celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, barreiras antivazamento, fragância e flocogel, para uso geriátrico, no tamanho G . Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.				
44	Fralda geriátrica, pacote com 30 unidades, fralda descartável de uso adulto, atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, barreiras antivazamento, fragância e flocogel, para uso geriátrico, no tamanho M . Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	600 pct			
45	Frasco coletor universal, com tampa roqueável com boa vedação, estéril, embalados individualmente. Composição de poliestireno de alta densidade, com capacidade média de 80-100 ml, obedecendo a legislação atual vigente.	1000 un			
46	Frasco coletor universal, com tampa roqueável com boa vedação. Composição de poliestireno de alta densidade, com capacidade média de 80-100 ml, obedecendo a legislação atual vigente.	1000 un			
47	Frasco para dieta enteral – 300 ml	100 un			
48	Frasco para lâmina de preventivo com tampa de rosca.	50 un			
49	Gel para ultra-som, PA neutro, inodoro, sem cor, não gorduroso, fácil remoção, isento de sal+álcool, não escorre. Embalagem de 1 litro	10 lt			
50	Hidrogel com alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Bisnaga com 30 g.	100 un			
51	Indicador biológico do tipo auto – contido, com tempo de resposta de no máximo 72 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos e esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma	2 cx			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas – caixa c/ 50 unid.				
52	Jelcon° 18 cateter intravenoso – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, biseltrifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no Ministério da Saúde	50 un			
53	Jelcon° 20 cateter intravenoso – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, biseltrifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no Ministério da Saúde.	100 un			
54	Jelcon° 22 cateter intravenoso – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, biseltrifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no Ministério da Saúde.	150 un			
55	Jelcon° 24 cateter intravenoso – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, biseltrifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no Ministério da Saúde	100 un			
56	Kit Papanicolau, contendo 1 espéculo grande, 1 escova cervical, 1espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâmina, 1 lâmina de vidro borda fosca. Embalado em papel grau cirúrgico com filme de poliéster.	50 kits			
57	Kit Papanicolau, contendo 1 espéculo médio, 1 escova cervical, 1espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâmina, 1 lâmina de vidro borda fosca. Embalado em papel grau cirúrgico com filme de poliéster.	500 kits			
58	Kit Papanicolau, contendo 1 espéculo pequeno, 1 escova cervical, 1espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâmina, 1 lâmina de vidro borda fosca. Embalado em papel grau cirúrgico com filme de poliéster.	150 kits			
59	Kit para nebulização com máscara de extensão com 1 conexão oxigênio, 1 recipiente para medicamento e 1	20 kits			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	máscara com elástico adulto.				
60	Kit para nebulização com máscara de extensão com 1 conexão oxigênio, 1 recipiente para medicamento e 1 máscara com elástico infantil.	20 kits			
61	Lâminas de vidro para microscópio, caixa com 50 unidades	4 cx			
62	Lâmina Bisturi Estéril nº 11 c/ 100 un Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA nº10237580026. Produto com validade.	3 cx			
63	Lâmina Bisturi Estéril nº 15 c/ 100 un Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA nº10237580026. Produto com validade.	3 cx			
64	Lâmina Bisturi Estéril nº 20 c/ 100 un Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA nº10237580026. Produto com validade.	3 cx			
65	Lancetas de calibre 28 (28G) 0,375 mm para punção para obtenção de amostra de sangue capilar para a realização de testes.cx/com 100 unid	50 cx			
66	Lençol Algodão E Poliéster Com Elástico Para Macas Dimensões: Lençol esticado na maca 208x68 Lençol não esticado 185x50 c/ silk na cor azul escuro, resistente à lavagem e secagem industrial (POLICLINICA JOSÉ GUERRA PINTO COELHO SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG)	30 un			
67	Fronha de algodão 70 cmx45cm	20 un			
68	Lençol Avulso com elástico SOLTEIRO 1,88m x 0,88m x 30cm de altura Composição Textil: Percal 150 fios – 100% Algodão Fabricado no Brasil/ silk na cor azul escuro, resistente à lavagem e secagem industrial (POLICLINICA JOSÉ GUERRA PINTO COELHO SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG)	50 un			
69	Lençol Hospitalar Solteiro Avulso sem elástico 180 fios 100% Algodão 1,60m x 2,45m/ silk na cor azul escuro, resistente à lavagem e secagem industrial (POLICLINICA JOSÉ GUERRA PINTO COELHO SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG)	50 un			
70	Lugol para teste Shiller.	2 lt			
71	Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta	100 cx			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequeno . Acondicionada em caixa com 100 unidades.				
72	Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho médio . Acondicionada em caixa com 100 unidades.	300 cx			
73	Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho grande . Acondicionada em caixa com 100 unidades.	50 cx			
73	Óleo de girassol com AGE para cicatrização de procedimento cirúrgico, frasco c/ 100 ml.	100 un			
75	Papel Grau Cirúrgico 120mm x 100metros - 12cm x 100mt rolo - ·Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; ·Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; ·Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. ·Embalagem registrada no Ministério da Saúde. ·Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	50 rolos			
76	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100metros - 15cm x 100mt rolo - ·Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; ·Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; ·Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. ·Embalagem registrada no Ministério da Saúde. ·Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	50 rolos			
77	Papel Grau Cirúrgico 300mm x 100metros - 30cm x	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	<p>100mt rolo - ·Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade;</p> <p>·Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro;</p> <p>·Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação.</p> <p>·Embalagem registrada no Ministério da Saúde.</p> <p>·Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.</p>	rolos			
78	Pêra de borracha para aparelho de pressão	10 un			
79	Pêra para fixação de eletrodo ECG, pacote com 6 unidades.	1 un			
80	Saco para lixo hospitalar infectante com registro na ANVISA e simbologia de infectante. Cor branca. Tamanho: 100 litros pct com 100 unid	10 pct			
81	Saco para lixo hospitalar infectante com registro na ANVISA e simbologia de infectante. Cor branca. Tamanho: 50 litros pct com 100 unid	15 pct			
82	Scalp nr. 19, cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conecotrlier-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS.	100 un			
83	Seringa de insulina capacidade de 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em1 unidades. Agulha acoplada com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, com data de fabricação e da validade, número do lote e registro no MS.	17000 un			
84	Seringa descartável sem agulha, capacidade 10 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atoxicasiliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade	2000 un			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

	de 05 anos.				
85	Seringa descartável sem agulha, capacidade 20 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atoxicasiliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	2000 un			
86	Seringa descartável sem agulha, capacidade 3 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atoxicasiliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	1000 un			
87	Seringa descartável sem agulha, capacidade 5 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atoxicasiliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	3000 un			
88	Solução Enema de Glicerina 12% 500 ml	50 un			
89	Sonda nasogástrica longa nº.18, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. do lote, calibre e Registro no MS	10 un			
90	Soro fisiológico 0,9% não estéril 250 ml Solução Fisiológica 0,9%, ideal para inalações, lavagem e irrigação de ferimentos nos curativos – caixa c/ 24	50 cx			
91	Soro fisiológico 0,9% não estéril 500 ml Solução Fisiológica 0,9%, ideal para inalações, lavagem e irrigação de ferimentos nos curativos – caixa c/ 30	50 cx			
92	Soro fisiológico 0,9% – frasco com 250 ml - Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%), estéril, sistema fechado, frasco transparente de 250ml, com dois sitios, um sítio de injeção; de látex autovedável, e um sitio com membrana; para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	500 un			
93	Soro fisiológico 0,9% – frasco com 500 ml - Soro	1500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS**

	fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%), estéril, sistema fechado, frasco transparente de 500ml, com dois sítios, um sítio de injeção; de látex autovedável, e um sítio com membrana; para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	un			
94	Soro glicosado 5% – frasco com 250 ml - Soro glicosado 5 % sistema fechado, frasco transparente de 250ml, com dois sítios, um sítio de injeção de látex autovedável, e um sítio com membrana para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	48 un			
95	Soro glicosado 5% - frasco com 500 ml - Soro glicosado 5 % , sistema fechado, frasco transparente de 500ml, com dois sítios, um sítio de injeção de látex autovedável, e um sítio com membrana para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	400 un			
96	Vaselina líquida.	10 litros			
	Total:				

Na oportunidade, declaramos que estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que aceitamos toda a especificação do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
Dados Bancários da empresa: Ag:.....		C/c:.....
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Carimbo

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o nº., sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a), residente e domiciliado na portador do documento de identidade nº., expedido pela, inscrito no CPF sob o nº....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no Processo licitatório nº. 037/2017, Pregão Presencial nº. 019/2017, podendo assim retirar editais propor seu credenciamento, formular lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2017.

.....
Outorgante (reconhecer firma)

Carimbo CNPJ:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número....., com sede à Rua, nº., Bairro:, na cidade de, Estado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, com base nos termos do art, 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº. 037/2017, modalidade pregão presencial nº. 019/2017.

Cidade, dede 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome legível do representante legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Proc. 037/2017.

Pregão Presencial 019/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTOS P/LICITAR E CONTRATAR
CO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A empresa, com inscrição no CNPJ nº., sediada navem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório nº. 037/2017, Pregão 019/2017, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de 2017.

.....
Representante Legal (nome/ assinatura)
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 037/2017.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal Sr. (a), portador do Documento de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre os requisitos legais para qualificação como (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decaíra o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
(data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

ANEXO VIII - M I N U T A DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Proc. licitatório n.º. 037/2017.
Pregão Presencial n.º. 019/2017.
Contrato n.º...../2017.

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05, com sede á Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Untaler, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado MUNICIPIO, e de outro lado, -----, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. -----, com sede na ----- representado por -----, adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento, oriundo do Processo de Licitatório n.º 037/2017, Pregão Presencial n.º. 019/2017, nos termos da Lei nº. 10.520 e da Lei nº. 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de consumo hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Município reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com especificações constantes no objeto deste instrumento convocatório.

Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos, imperfeições, acondicionamento e outros, substituir de imediato o(s) produto(s), às suas expensas, no prazo a ser determinado por este Município, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de sua convocação, se assim for do interesse do Município.

A entrega do objeto será PARCELADA, deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

O local para entrega do objeto é na Rua Santa Terzinha, 84, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min/ 13h00min às 16h00min horas.

Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

O Município de Santa Cruz do Escalvado reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo impreterível de três dias, contados da solicitação.

É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao CONTRATADO:

a) Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo de Licitação n.º 037/2017.

b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial eventualmente resultante da execução do Contrato.

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

II - Compete ao MUNICÍPIO:

a) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.

b) executar, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ ----- (-----).

§ 1º. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais.

A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A remuneração devida em razão da aquisição dos objetos desta licitação será à conta de recursos consignados na dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

É expressamente vedada a concessão de reajuste de preços, exceto para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

a) nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, para mais ou para menos, na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstâncias;

b) nos casos de aumento ou de redução de preços autorizado pelo Governo Federal, relativamente ao objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

A parte contratada que busca a alteração deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, por meio de documentação hábil, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida para a formalização do devido termo aditivo.

Durante o período em que o pedido de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estiver sendo analisado pela Administração, não poderá haver interrupção ou suspensão do fornecimento ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O Prazo para a entrega do objeto se iniciará imediatamente após a assinatura do contrato e terminará em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido pelos seguintes fundamentos:

- a) Não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) Cumprimento das obrigações contratuais em desconformidades com as cláusulas avençadas;
- c) Lentidão, atraso injustificado ou paralisação do fornecimento;
- d) Decretação de falência do CONTRATADO;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- f)

II – A rescisão será:

- a) Determinada por ato unilateral do MUNICIPIO, nas hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b) Por acordo das partes, reduzidas a termo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c) Judicial, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único: Qualquer que seja o motivo invocado, a rescisão deverá ser fundamentada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Cruz do Escalvado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30^o (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- b) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual.
- c) - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVALDO
MINAS GERAIS

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questão acerca do presente, as partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova-MG., renunciando aos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo, para os fins de Direito.

Santa Cruz do Escalvado, de de 2017.

Contratante

Contratado

Testemunhas: 1) _____ 2) _____